



Projeto de Lei nº \_\_\_\_ / 2022.

“Dispõe sobre declaração da Associação Futuros Craques como ente de utilidade pública no âmbito de Marataízes.”

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública a Associação Futuros Craques, nos termos da Lei Municipal nº 2.234 de 01 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 3413 de 06 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** Será o objeto desta Lei revogada e todos os seus efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 1º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços a estes compreendidos ou quando solicitado pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara municipal para tornar-se objeto de nova Lei;

**Art. 3º** Será ainda revogado a qualquer tempo, por meio de Lei, a declaração de utilidade pública, se comprovado a qualquer tempo, que a organização deixou de preencher quaisquer requisitos exigidos na Lei Municipal nº 2.234 de 01 de Dezembro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP: 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

**Parágrafo Único:** O cumprimento do artigo 3º desta lei dar-se-á mediante representação de qualquer interessado, sendo garantido a ampla defesa e contraditório.

**Art. 4º** eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores;

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, 13 de Junho de 2022

CLEVERSON  
HERNANDES  
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por  
CLEVERSON HERNANDES  
MAIA:11132719739  
Dados: 2022.06.14 17:08:55 -03'00'

**Cleverson Hernandes Maia**

Vereador de Marataízes



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar como utilidade pública a Associação Futuros Craques, associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

A Associação Futuros Craques tem como finalidade: criar um centro de referência a crianças e adolescentes, promovendo treinamentos e eventos esportivos, representando moradores e associados perante os poderes públicos, coordenando ações conjuntas dos associados, mantendo serviços assistenciais, tendo como objetivo criar ou incentivar novas cooperativas estabelecendo programas de apoio às crianças e adolescentes mantendo convênios com órgãos governamentais e não governamentais para manter projetos esportivos e programas recreativos.

Ante o exposto, sendo a Associação Futuros Craques de amplo interesse social e assistencial através da prática gratuita de esportes e, cumprindo os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Marataízes, 13 de Junho de 2022

CLEVERSON  
HERNANDES  
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por  
CLEVERSON HERNANDES  
MAIA:11132719739  
Dados: 2022.06.14 17:09:16 -03'00'

**Cleverson Hernandes Maia**

Vereador de Marataízes

CÂMARA MUNICIPAL  
[www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br)

CONTROLADORIA  
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA  
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camataztes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>42.448.437/0001-32</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>24/05/2021</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIACAO FUTUROS CRAQUES</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>FUTUROS CRAQUES</b>			<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - Associação Privada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV SIMAO SOARES</b>		<b>NÚMERO</b> <b>S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>
<b>CEP</b> <b>29.345-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>BARRA DO ITAPEMIRIM</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>MARATAIZES</b>	<b>UF</b> <b>ES</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>FUTUROSCRAQUES98@GMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(28) 9924-5298</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/05/2021</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 17:10:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







## PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, os associados da Associação Futuros Craques, situada nesta cidade de Marataízes, à Avenida Simão Soares, s/nº, Espírito Santo, se reuniram em assembleia, nos exatos termos do artigo 15, Item II, do Estatuto Social, para referendar a seguinte alteração abaixo disposta:

1. Artigo 3º – acrescentar as atividades a serem executadas pela associação a saber: Ensino de esportes; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; e Serviços de assistência social sem alojamento.

Assim posto e aprovado por unanimidade, este estatuto passa a ter a redação a seguir em sua composição total:

## CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES



### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

**Artigo 1º** O FUTUROS CRAQUES é uma associação, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, cujas atividades serão regidas pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembléia Geral, e pela legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – Para a sua identificação, a associação adotará a logomarca FUTUROS CRAQUES.

**Art. 2º.** A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES tem sede na Avenida Simão Soares, S/Nº, Bairro Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, âmbito de atuação no estado do Espírito Santo e âmbito Nacional.

**Parágrafo primeiro** – Por decisão da Assembléia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

**Parágrafo segundo** – O FUTUROS CRAQUES conforme a demanda de serviços poderá atuar em todo o território nacional, abrindo filiais, escritórios regionais, unidades de atendimento ou credenciando representantes regionais, em outros municípios e estados, no Brasil e no exterior, respeitada a legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro** - Para a instalação de sua sede, escritórios, unidades de atendimento e respectivos equipamentos, e com o propósito de minimizar despesas





e investimentos fixos, O INSTITUTO FUTUROS CRAQUES poderá celebrar contratos de locação, sublocação, cessão onerosa e comodato de bens.

**Art. 3º.** A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, visando à continuidade e ao desenvolvimento de sua missão institucional, terá prazo de duração indeterminado, tendo como atividade:

- 1) Ensino de esportes;
- 2) Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3) Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte;
- 4) Atividades de associações de defesa de direitos sociais; e
- 5) Serviços de assistência social sem alojamento.



**Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES tem por finalidades:**

- 1) Promover, desenvolver, fomentar, massificar e democratizar a prática do atletismo;
- 2) Promover cursos, palestras, simpósios, etc., com vistas a alcançar as suas finalidades;
- 3) Manter convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, com a finalidade de desenvolver os seus programas de trabalho;
- 4) Reunir recursos metodológicos, técnicos e científicos aplicados ao esporte para detecção, seleção, preparação, avaliação e desenvolvimento de atletas;
- 5) Apresentar sugestões e minutas de projetos de lei e normas em geral de incentivo ao esporte em todas as esferas de Poder;
- 6) Promover atividades socioculturais, esportivas e recreativas visando à inclusão social através do conceito e ação de Cidadania;
- 7) Divulgar, difundir e preservar a memória de todos aqueles que através do atletismo divulgaram e honraram o nosso país
- 8) Manter intercâmbio cultural, recreativo e esportivo com outras entidades similares, no Brasil e Exterior, objetivando o aperfeiçoamento das atividades em comum;
- 9) Organizar eventos recreativos, esportivos e culturais, visando a interação dos Associados e dependentes;
- 10) Buscar convênios, parcerias e outros, com qualquer entidade pública ou privada com acordo de cooperação técnica, termo de fomento e chamamento público conforme lei vigente do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- 11) Estimular o desenvolvimento do município, através de conferências, seminários, cursos, palestras ou similares;
- 12) Promoção da assistência social;
- 13) Promoção da educação;
- 14) Promoção da economia solidária;
- 15) Promoção do desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais;
- 16) Promoção da cultura;

**AUTÊNTICAÇÃO  
NO VERSO**





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARRATAIZES-ES**  
AVENIDA RUBENS RANGEL, 1.780 - BARRIO COADE NOVA, MARRATAIZES - ES - FONE-PAK (28) 3522-2412 - Email: cartmar@terra.com.br  
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO WALLACE CARDOSO DA LORA

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico  
a nos termos do art. 7º, V da Lei 8942/94.  
Maratáizes - ES, 13 de Junho de 2022. 09:37:50. Usuário: RA.FA.EL.

Lutz Alexandre da Silva-Escritor  
Selo: 022053 EBN2209 00129. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57.



Handwritten text in a box, possibly a date or reference number.



- 17) Promoção do esporte;
- 18) Promoção da saúde;
- 19) Promoção do desenvolvimento sustentável;
- 20) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- 21) Promoção da justiça, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- 22) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- 23) Geração Trabalho e Renda;
- 24) Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e de renda;
- 25) Combater a fome e a pobreza;
- 26) Promover o amparo e o atendimento às crianças e aos adolescentes carentes;
- 27) Integrar jovens e adultos ao mercado de trabalho;
- 28) Implementar cursos de alfabetização

**Parágrafo Segundo** – A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Terceiro** – A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES é vedada qualquer atividade político-partidária ou eleitoral.

**Artigo 5º** - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES:

- I. Não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.
- II. Observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
- III. Prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.
- IV. Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**Parágrafo Único** – Para cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES atuará por meio de:

- I. Execução direta de projetos, programas ou planos de ação.
- II. Doação de recursos físicos, humanos e financeiros.
- III. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**AUTÊNTICAÇÃO  
NO VERSO**





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES**  
AVENIDA RUBENS RANGEL, 1749 - BARRIO CIDADE NOVA, MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartmar@terra.com.br  
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA HOVA

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico  
a nos termos do art. 7ºV da Lei 8945/94.  
Marataizes - ES, 13 de Junho de 2022-09:37:50. Usuário: RAFAEL.

Luz Alexandre da Silva-Escritor  
Selo: 022053 EBN2209 00130, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57.



022053 EBN2209 00130



## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

### Seção I - Admissão, Exclusão e Penalidades.

**Artigo 6º** - A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, atletas, exatletas, profissionais da área desportiva, e incentivadores da modalidade desportiva atletismo, sem distinção de qualquer espécie, seja de sexo, raça, religião ou qualquer outra condição, idôneas e interessadas, desde que:

- I. Comunguem com suas finalidades sociais;
- II. Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo;
- III. Não tenham sido expulsos anteriormente da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES;
- IV. Sejam admitidos como associados pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - Os associados, membros ou não dos órgãos administrativos, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES.

**Parágrafo Segundo** - Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: aqueles que assinaram a ata de constituição e aprovação do Estatuto da A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES.
- II. Associados Efetivos: as pessoas físicas, admitidas nesta qualidade, por deliberação da Diretoria e referendo da Assembléia Geral e que pagam regularmente a contribuição.

**Artigo 7º** - O interessado em se associar deverá formular pedido por escrito à Diretoria da A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES;

**Parágrafo Único** - A Diretoria apreciará o pedido de filiação e, deferindo-o, o remeterá à aprovação da Assembléia Geral.

**Artigo 8º** - A exclusão de qualquer associado se dará apenas por justa causa, a critério da Diretoria, sendo-lhe garantido:

- I. Prévia notificação para que possa exercer plenamente seu direito de defesa;
- II. Recurso à Assembléia Geral, com efeito suspensivo, caso seja determinada a sua exclusão pela Diretoria.

**Parágrafo Único** - O associado poderá se desligar a qualquer tempo se assim expressar sua intenção.

### Seção II - Direitos e Deveres dos Associados

**Artigo 9º** - São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembléias Gerais;
- II. Propor a admissão de novos associados;
- III. Acompanhar a gestão das atividades da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES.

**Parágrafo Único** - Somente os associados fundadores terão direito a voto e poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES.





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES**  
AVENIDA RUBENS RANGEL, 1.740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartmar@terra.com.br  
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA HORA



**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico,  
a nos termos do art. 7º V da Lei 8945/94.  
Marataizes - ES, 13 de junho de 2022-09-37:50. Usuário.: RAFAEL.  
Lutz Alexandre da Silva-Escrevente.  
Selo: 022053.EEN2209 00131, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57.



**Artigo 10** - São deveres dos associados, independente da categoria:

- I. Colaborar com os órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, na realização dos atos necessários para a consecução de suas finalidades sociais;
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social;
- III. Pagar a contribuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria;
- IV. Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio.

### CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 11** - A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES será administrada por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;

**Parágrafo Primeiro** - Cada um desses órgãos será regido pelos artigos dispostos nas seções subseqüentes e nos termos dos artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99, e pela legislação em vigor.

#### Seção I - Assembléia Geral

**Artigo 12** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, sendo constituído por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Parágrafo Único** - As decisões tomadas pela Assembléia Geral obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

**Artigo 13** – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES para o qual for convocada;
- II. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que fazem parte de sócios fundadores;
- III. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV. Alterar o presente Estatuto Social;
- V. Deliberar sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES;
- VI. Aprovar as contas da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES e o balanço patrimonial anual;
- VII. Aprovar a admissão e exclusão de associados, após manifestação da Diretoria;
- VIII. Apreciar os relatórios executivos da Diretoria e os relatórios financeiros e contábeis do Conselho Fiscal.

**AUTÊNTICAÇÃO  
NO VERSO**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES**  
AVENIDA RUBENS/RANGEL, 1749 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (26) 3332-2412 - E-mail: cartmar@terra.com.br  
REGISTRADOR CIVIL E NOTARIO PUBLICO: WALLACE CARDOSO DA HORA

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 7, V da Lei 8933/94.  
Marataizes - ES, 13 de junho de 2022-09:37:50. Usuário: RAFAEL.

Luz Alexandre da Silva-Escritor.  
Selo: 022053 EBN2209.00132, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57.



022053 EBN2209.00132



**Parágrafo Único** – Todas as deliberações da Assembléia ~~Geral~~ inclusive as definidas nos incisos III e IV, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

**Artigo 14** – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:

I. Anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis.

II. A cada 4 (quatro) anos para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que fazem parte da Ata dos associados fundadores;

**Artigo 15** – A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça necessário, quando convocada:

I. Pelo Presidente;

II. A qualquer tempo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

**Parágrafo Primeiro** – Dentre os assuntos a ser objeto de Assembléia Geral Extraordinária estão:

I. Reforma estatutária;

II. Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III. Dissolução ou liquidação da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES;

IV. Julgamento de recurso de exclusão de associado.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações previstas neste artigo, inclusive as que dispuserem sobre os incisos I e II, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esses fins.

**Artigo 16** – A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, por carta ou correio eletrônico enviado aos associados ou qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

**Parágrafo Segundo** - Os atos relativos à reforma do Estatuto, para valerem contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

**Artigo 17** – A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de sua participação nos processos decisórios.

**AUTÊNTICAÇÃO  
NO VERSO**





**CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES**  
AVENIDA RUBENS RANGEL, 1749 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3632-2412 - E-mail: cartmar@terra.com.br  
REGISTRADOR CIVIL E NOTARIO PUBLICO WALLACE CARDOSO DA AGUIAR

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7º, V da Lei 6935/94.  
Marataizes - ES, 13 de Junho de 2022-09-17:50. Usuário: RAFAEL.

Lutz Alexandre da Silva-Escritor  
Selo: 022053 EBN2209 00133, Consulte autenticidade em [www.tfejus.br](http://www.tfejus.br)  
Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57.





## Seção II – Diretoria

**Artigo 18** - A Diretoria é o órgão de gestão e administração da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, sendo composto por:

- I. Diretor Presidente;
- II. Tesoureiro;
- III. Vice-Diretor Presidente;
- IV. Secretário (a)

**Artigo 19** - A Diretoria é eleita em Assembléia Geral, por maioria simples de votos, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** – Somente os associados fundadores, participantes da Ata de constituição da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, poderão se inscrever para a Diretoria e Conselho Fiscal da mesma.

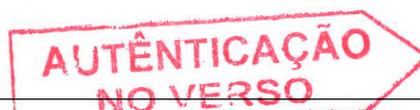
**Artigo 20** – Compete a ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembléia Geral;

- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades;
- V. Submeter à Assembléia Geral as propostas Orçamentária e Programática anuais e sua implementação;
- VI. Propor à Assembléia Geral alienação, aquisição, oneração, permuta, doação e arrendamento de bens imóveis;
- VII. Fornecer ao Conselho Fiscal os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES;
- VIII. Aprovar ações relativas à gestão orçamentária e financeira da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES;
- IX. Aprovar ações relativas à gestão administrativa e de desenvolvimento de Recursos Humanos da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, incluindo a admissão e demissão de funcionários;
- X. Elaborar, implantar e acompanhar as atividades, programas, sub-programas e projetos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES.

**Artigo 21** - A Diretoria se reúne ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, sendo suas reuniões presididas pelo Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES.

**Parágrafo Único** - A Diretoria delibera, validamente, com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo vedada a representação, reservado o voto de desempate ao Diretor Presidente.

**Artigo 22** - Compete ao Diretor Presidente:





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES**  
AVENIDA PUDENS RANGEL, 1749 - BARRIO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: [cartmar@esra.com.br](mailto:cartmar@esra.com.br)

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica  
a nos termos do art. 7º, IV da Lei 693/594.  
Marataizes - ES, 13 de Junho de 2022-09:37:50. Usuário: RAFAEL.

Luiz Alexandre da Silva-Escrevente  
Selo 022053 EBN2209 00134. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57.





- I. Administrar e representar a ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo Estatuto Social e pela Assembléia Geral;
- II. Convocar e presidir Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria;
- III. Em conjunto com o Tesoureiro, autorizar pagamentos e movimentação bancária;
- IV. Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em realização.

**Parágrafo Único** – Compete ao Vice-Diretor Presidente atuar em conjunto com o Diretor Presidente, podendo desempenhar as mesmas funções, além de substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos.

**Artigo 23-** Compete ao Tesoureiro:

- I. Manter sobre sua guarda os livros e demais documentos da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES;
- II. Secretariar e elaborar, registrar e divulgar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- III. Montar e acompanhar o desenvolvimento do orçamento anual;
- IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES;
- V. Em conjunto com o Diretor Presidente, autorizar pagamentos e movimentação bancária;
- VI. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

### Seção III - Conselho Fiscal

**Artigo 24** - O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por até 3 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida reeleição.

**Artigo 25** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES;
- II. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como à Assembléia Geral;
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES;
- IV. Contratar, quando necessário ou conveniente, auditoria externa independente, às custas da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, devendo pronunciar-se sobre o relatório emitido pelos auditores;
- V. Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas;

**AUTÊNTICAÇÃO  
NO VERSO**



Autenticar documento em <http://www3.ommarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES**  
AVENIDA RUBENS RANGEL, 1740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartmar@terra.com.br  
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO - WALLACE CARDOSO DA HORA

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico  
a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94.  
Marataizes - ES, 13 de junho de 2022-09:38:01. Usuário: RAFAEL.

Luiz Alexandre da Silva-Escritor  
Selo: 022053 EBN2209 00136, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57.



Faint red stamp at the bottom of the page.



VI. Convocar a Assembléia Geral Ordinária, caso a Diretoria tetarde este procedimento por mais de um mês, e Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

**Artigo 26** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo Único** - As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

#### CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

**Artigo 27** – Constituem fontes de recursos da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES:

I. As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio.

II. As receitas provenientes dos serviços prestados atinentes às suas finalidades, excetuados os serviços de educação, que serão integralmente gratuitos.

III. As receitas patrimoniais.

IV. A receita proveniente de contratos administrativos, convênios e termos de parceria, celebrados com o Poder Público.

V. A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

VI. A receita proveniente das contribuições feitas pelos associados.

VII. Verbas provenientes de promoções organizadas pelos associados.

VIII. Recursos provenientes de projetos culturais enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo à cultura.

IX. Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual.

X. As receitas advindas da comercialização de produtos afins às atividades institucionais.

XI. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

**Parágrafo Primeiro** – As rendas, bens e direitos da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES serão aplicados integralmente no país, para consecução dos seus objetivos estatutários.

**Parágrafo Segundo** – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vinculadas.

**Parágrafo Terceiro** – Todos os serviços educacionais serão custeados mediante recursos próprios da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, prestados de forma inteiramente gratuita para seus beneficiários, de acordo com os artigos 3º, incisos III e IV, da Lei 9.790/99 e 6º do Decreto 3.100/99.

**AUTÊNTICAÇÃO  
NO VERSO**





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES**  
AVENIDA RUBENS RANGEL, 1.740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartmar@terra.com.br  
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA HORA



**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico  
a nos termos do art. 7º, V da Lei 8935/94.  
Marataizes - ES, 13 de junho de 2022-09:38:01. Usuário: RAFAEL.

Lutz Alexandre da Silva-Escrivente.  
Selo: 022053 EBN2209.00137, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57



ATA DE REGISTRO  
DE MATRIMÔNIO



**Artigo 28** – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

**Artigo 29** – No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9.790/99.

**Artigo 30** – Na hipótese da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

## CAPÍTULO V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 31** - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES observará, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 32** – A ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES será dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelo voto concorde da maioria dos presentes, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

**Parágrafo Único** – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.

**Artigo 33** - Os membros da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES e seus empregados difundirão as finalidades e a filosofia da entidade, motivando a participação de outros membros da sociedade civil.

**Artigo 34** - O exercício financeiro e fiscal da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES coincide com o ano civil.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**AUTÊNTICAÇÃO**





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAÍZES-ES**  
AVENIDA RUBENS RANGEL, 749 - BARRIO CIDADE NOVA - MARATAÍZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2472 - E-mail: cartmar@terra.com.br  
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO WALLACE CARDOSO DA HORA

**AUTENTICAÇÃO:** Certificado que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico.  
a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94.  
Marataízes - ES, 13 de Junho de 2022. 09:38:01. Usuário: RAFAEL.

Luiz Alexandre da Silva. Escrevente  
selo 022053 EBEN2209 00138, Consulte autenticidade em [www3.es.tps.br](http://www3.es.tps.br)  
Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57.



**Artigo 35** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da primeira Assembléia Geral que se realizar.

Marataízes, 23 de abril de 2021



*[Handwritten signature]*  
Secretário da Assembléia Geral Extraordinária

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Assembléia Geral Extraordinária

*Gleyskon Brandão Laurindo*

**Gleyskon Brandão Laurindo**  
Advogado  
OAB-ES: 25.305

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAÍZES-ES  
 AVENIDA RUBENS RANGEL, 1.740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAÍZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartmar@terra.com.br  
 REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA HORA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EZEQUIEL VAGNER SIQUEIRA VIEIRA, OTÁVIO VINICIUS NEVES PEDRA, e dou fé. Em Test<sup>o</sup> da verdade.  
 Marataízes -ES, 28 de abril de 2021-13:23:57. Cód.: 00212493-02.  
 Wallace Cardoso da Hora-Notário Público.  
 Selo: 022053.UVL2106 01218, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
 Qtd 2 - Emolumentos: R\$ 6,32 Taxas: R\$ 1,02 Total: R\$ 8,24

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAÍZES-ES  
 AVENIDA RUBENS RANGEL, 1.740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAÍZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartmar@terra.com.br  
 REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA HORA

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94.  
 Marataízes -ES, 13 de junho de 2022-09:38:01. Usuário: RAFAEL.  
 Luiz Alexandre da Silva-Escrevente.  
 Selo 022053.EBN2209 00139, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
 Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57



Autenticar documento em <http://www3.cm.marataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS & REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE MARATAIZES  
Rua Flaminiano Lima, n. 12 - Bairro Das Velas Região - Marataizes - ES - CEP 21.345-020  
Fone/Fax: (28) 3502-3726 | e-mail: cartoriomarataizes@esrecom.com  
08h30m a 17h45m todos os dias  
VINÍCIUS RIBEIRO GAZELLI  
OFICIAL TITULAR

CERTIFICO e dou fé que, este título foi protocolado sob o n. 3459 de ordem, e Averbado no Livro n. A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o n. 1 - no registro de n. 211 de ordem, nesta data. Marataizes - ES, 24/05/2021.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021386.RVO2101.01744



Emolumentos:	R\$ 288,85
Encargos:	R\$ 87,19
Total:	R\$ 376,04

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*Vinicius*  
VINÍCIUS RIBEIRO GAZELLI  
OFICIAL TITULAR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES  
AVENIDA RUBENS SPANGEL, 1738 - BARRIO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartmar@esrecom.com.br  
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARROSO DA MORA  
A AUTENTICAÇÃO: Certificado que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 7ºV da Lei 8945/94.  
Marataizes-ES, 13 de Junho de 2022-09-38:01. Usuário: RAFAEL.  
Luiz Alexandre da Silva-Escritor  
Selo: 022053 EBN2209 00140, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 3,50 Taxas: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57

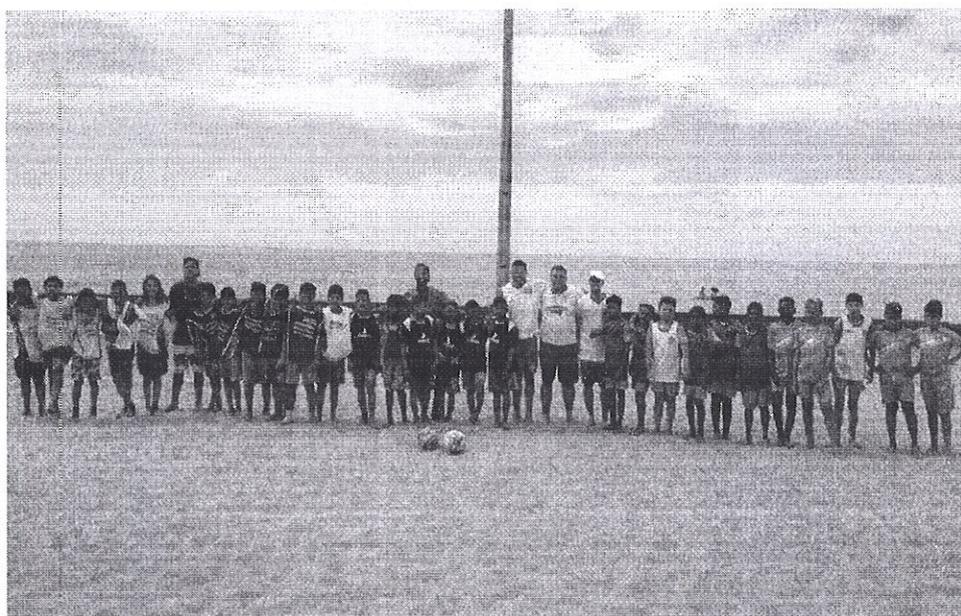
THE WALLACE CARROSO DA MORA  
THE WALLACE CARROSO DA MORA  
THE WALLACE CARROSO DA MORA  
THE WALLACE CARROSO DA MORA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE da Comarca de Marataizes

ESPORTE • MARATAÍZES

## Projeto social Futuros Craques reúne mais 150 crianças em Marataízes

Por Helio Barboza | 25.09.2017

[f](#) [t](#) [w](#) [G+](#) [in](#)

AS CRIANÇAS participaram de Torneio Intermunicipal no último final de semana, na Barra, em Marataízes

Alcançando aproximadamente 150 crianças e adolescentes, o projeto social "Futuros Craques" foi criado a 6 meses e vem realizando um belo trabalho em Marataízes, atendendo as localidades da Barra e do Pontal.





Autenticar documento em <http://www3.camataztes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



Projeto independente de Marataízes é convidado para evento de comemoração de 470 anos da Cidade de Vitória!

O treinador Kiel com 20 anos de experiência anda muito animado e orgulhoso de seu projeto que já tem 6 anos de existência, não é pra menos, mesmo sem contar com ajuda da prefeitura seu trabalho vem sendo reconhecido nas comunidades da cidade e até da Federação Estadual de Beach Soccer. Esse reconhecimento chegou em forma de um convite muito especial, Marataízes através de seu projeto estará em Vitória (capital) participando de um torneio em um mega evento de comemoração de 470 anos da Cidade de Vitória nesse sábado.

A programação que está marcada para acontecer a partir das 14hs, no Tancredão em Vitória, contará com a participação das equipes da nossa capital "Craques da Praia e São Pedro BS", Marataízes estará disputando com a Associação "Projeto Futuros Craques" que participará em três categorias, sendo elas, sub-11, sub-13 e sub-15.

O MARATANEWS estará lá acompanhando tudo de pertinho e transmitindo AO VIVO os jogos dos nossos mini craques.

Vale ressaltar que o projeto sobrevive de apoiadores como no caso de amanhã por exemplo ajudaram nas despesas, são estes:

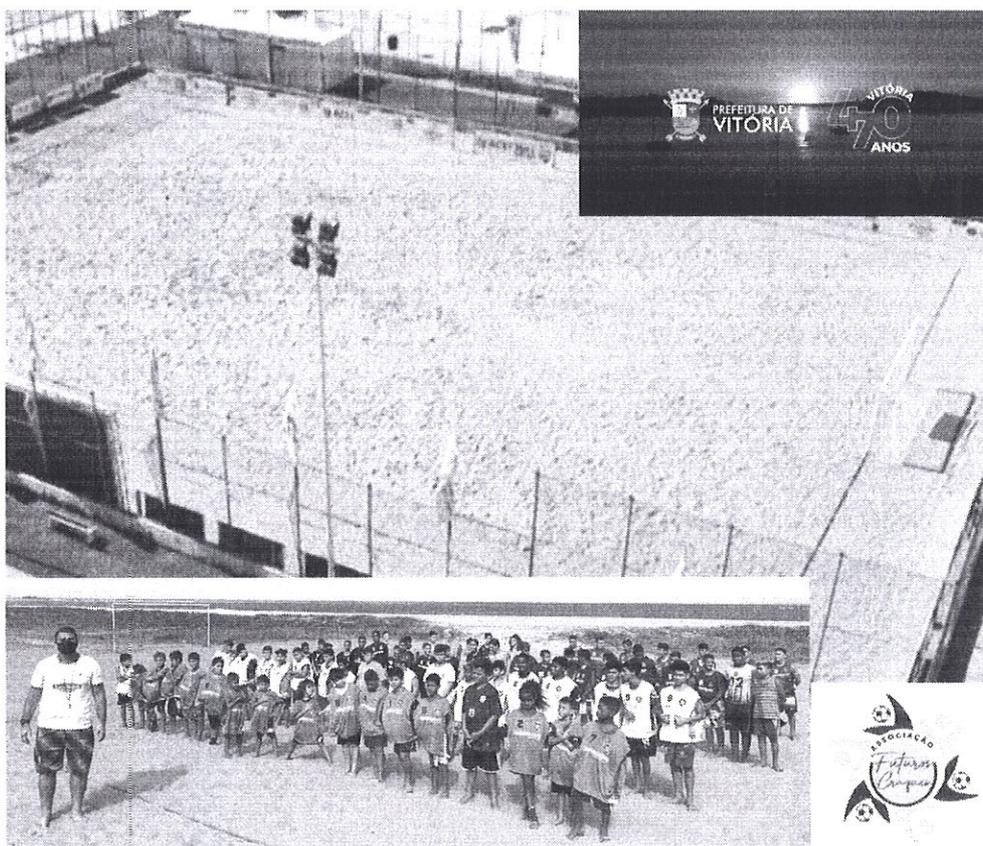
@institutogalante

Supermercado Bom Sabor

Padaria da Barra

@padarianilregi

Boa sorte para nossa molecada nesse projeto incrível que vem fazendo a diferença em nossa cidade.



**MARATA  
NEWS**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camataztes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



## DECLARAÇÃO

A **Associação Futuros Craques/ Futuros Craques**, CNPJ42.448.437/0001-32, com sede e foro na Avenida Simão Soares, s/n, Barra do Itapemirim, Marataízes – ES, CEP 39.345-000, representada por seu Presidente, Ezequiel Vagner Siqueira Vieira, CPF 086.821.347-05, residente e domiciliado na Avenida Simão Soares, s/n, Barra do Itapemirim, Marataízes – ES, CEP 39.345-000, autônomo, casado, RG 4163751 – SSP/ES, vem através deste declarar que:

Os cargos de diretoria desta associação não são remunerados, acrescento ainda que esta instituição presta serviços de relevante interesse público, através de ações que contribuem para o desenvolvimento sociocultural no município, conforme documentos em anexo”.

Certo de vossa compreensão e atendimento.

Marataízes-ES

10/06/2022



EZEQUIEL VAGNER SIQUEIRA VIEIRA

**Presidente da ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAÍZES-ES  
AVENIDA RUBENS RANGEL, 1749 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAÍZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartmar@terra.com.br  
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA HORA



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EZEQUIEL VAGNER SIQUEIRA VIEIRA, e dou fé. Em Test<sup>o</sup> da verdade.  
Marataízes -ES, 13 de Junho de 2022-09:38:57. Cód.: 00230916-06.  
Lulz Alexandre da Silva-Escritor.  
Selo: 022063.EBN2209.00141, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 6,32 Taxas: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23



Autenticar documento em <http://www3.cm.marataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## CERTIFICA

Que a Razão Social/Nome: **ASSOCIAÇÃO FUTUROS CRAQUES/ FUTUROS CRAQUES**  
CNPJ: **42.448.437/0001-32**

### CUMPRE OS REQUISITOS DA LEI Nº 2.234 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Marataízes/ES, **ATESTA** esta habilitação ao proponente para cumprimento das exigências formais previstas no Artigo 3º, IV, da Lei de nº 2.234 de 01 de Dezembro de 2021.

#### Descrição:

Esta Certidão é válida para as finalidades previstas no Artigo 3º, IV, da Lei de nº 2.234 de 01 de Dezembro de 2021, para fins de atestar Associações ou entidades que exerçam atividades sociais/públicas nas áreas esportivas como de Utilidade Pública ao Município de Marataízes-ES. O cadastro desta entidade consta no banco de dados sob gestão da Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Esta declaração e todo o conteúdo aqui atestado será revogado em caso de descumprimento dos requisitos disposto nos Artigos 6º e 7º da Lei de nº 2.234 de 01 de Dezembro de 2021, e terá por validade enquanto se comprovarem o efetivo cumprimento da Lei que o declarar como serviço de Utilidade Pública.

  
**ROBSON SEYR**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Robson Seyr**  
SECRETÁRIO MUN. DE  
ESPORTES E LAZER  
PREFEITURA MUN. DE MARATAÍZE

*Administração 2021/2024*

Av. Rubens Rangel, 411, 3º andar • Cidade Nova • Marataízes/ES CEP: 29.345-000  
[esporte@marataizes.es.gov.br](mailto:esporte@marataizes.es.gov.br) - Tel (28) 3532-1990



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



14:52

66



Comprovantes

 Sicredi

Últimos 30 dias



Não existem comprovantes no período selecionado.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





Cooperativa / Conta

Olá, EZEQUIEL

0307 / 90238-4

Bem-vindo ao Sicredi

Último acesso: 29/05/2022



Conta Corrente

Saldo atual

R\$ 0,00

(Disponível em conta)



Extrato



Pagar uma conta



Fazer uma transferência



Investimentos



Crédito



Eu quero...



Fazer um Pix

Pague e receba de forma ágil e rápida.



Pagar uma conta

Escaneie o código de barras e pague a sua conta.





Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

